



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL PPGB Nº 01/2026 - SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGB, da Universidade Federal do Ceará – UFC, *Campus* Sobral, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº34 DE 22 DE JUNHO DE 2026, Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE/UFC DE 20 DE SETEMBRO 2023, Regimento Interno do PPGB, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado para estudantes do PPGB. A vigência deste Edital é **de 06 de Julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, ou até o lançamento do próximo edital de bolsas, o que ocorrer primeiro, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

Este Edital tem por objetivo realizar uma ordem de classificação dos(as) interessados(as) em obter bolsa de mestrado e que se enquadrem nos critérios aqui definidos. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação e seguirão os critérios abaixo detalhados.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGB.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará é credenciado e recomendado pela CAPES, com nota 4.
- 1.3. O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP e CNPq.
- 1.4. As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus critérios.
- 1.5. A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica a implementação das referidas bolsas.
- 1.6. As bolsas de mestrado serão concedidas por 6 meses, podendo ser renovada até 24

meses, sendo a duração máxima da bolsa condicionada ao fim do período regulamentar do mestrado, que é de 24 meses.

- 1.7. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a entregar semestralmente um relatório de atividade e participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com a PORTARIA Nº34 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O (a) candidato (a) deverá se inscrever entre os dias 06 a 08 de julho de 2026, enviando a documentação abaixo relacionada por e-mail à secretaria do PPGB (ppgb@sobral.ufc.br) com o assunto do e-mail “EDITAL PPGB Nº 01/2026 - SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)”.

- 2.2. Os documentos para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de solicitação de bolsa de estudo (**Anexo I (item obrigatório)** - assinado com GOV);
- b) Currículo *Lattes* e formulário de pontuação da produção científica preenchido (**Anexo II (item obrigatório)** - assinado com GOV, com cópia dos comprovantes). Obs. Deve-se anexar a cópia do trabalho como comprovante (resumos, artigos, etc). Em caso de aluno participante de projeto de extensão e/ou inovação/empreendedorismo durante a vigência do mestrado, o candidato deve anexar declaração do coordenador do projeto com indicação do período de participação.
- c) Questionário socioeconômico e respectivos documentos comprobatórios (**Anexo III (item obrigatório)** - assinado com GOV);
- d) Termo de autodeclaração étnico-racial: negro ou negra, quilombola, indígena (**Anexo IV (item facultativo)** - assinado com GOV);
- e) Declaração de Ausência de vínculo empregatício (**Anexo V** - assinado com GOV), no caso de candidato (a) **sem vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada**, bem como **sem exercer qualquer atividade remunerada formal ou informal** que configure relação de trabalho. Em caso de ausência deste anexo, a comissão considerará que o candidato tem vínculo empregatício ou **atividade remunerada formal ou informal**.
- f) Histórico escolar atualizado (**item facultativo para alunos que ainda não concluíram o semestre 1**).

- 2.3. Os documentos elencados no item 2.2 deverão ser enviados **EM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF**, respeitando a ordem descrita no referido item deste Edital.

- 2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição previsto no Cronograma.

- 2.5. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela integridade dos arquivos enviados. Arquivos corrompidos ou incompletos serão desconsiderados.
- 2.6. A Comissão de Bolsas analisará a inscrição dos(as) candidatos(as) que cumprirem com as exigências estabelecidas neste Edital e comporá a lista de classificação. Poderão se inscrever alunos (as) regularmente matriculados (as), no PPGB, que possuam ou não vínculos formais de emprego e renda, conforme os casos previstos na Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023 e nas portarias de Agências de Fomento, como a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, e a Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022.
- 2.7. São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega, o teor, o preenchimento completo dos dados e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos apresentados e manter e-mail atualizado junto ao PPGB. Indícios comprovados de dolo irão acarretar a eliminação do candidato (a).
- 2.8. Os recursos deverão ser enviados no prazo de 24h após a publicação do resultado no site do PPGB para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, mediante o assunto: Edital PPGB nº XX/2026 - RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA DE MESTRADO, seguido do NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A).

3 DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, durante o período de 09 a 10 de julho de 2026, que avaliará a classificação com base nos critérios estabelecidos neste Edital de bolsas do PPGB, ou seja, produção científica, análise socioeconômica, autodeclaração racial, participação nas atividades do PPGB (conforme dados arquivados na coordenação do PPGB) e acadêmicos (histórico escolar), mediante a análise da documentação entregue pelos (as) candidatos (as).
- 3.2. Caso o (a) representante discente integrante desta Comissão de bolsas deseje concorrer a este edital, deverá solicitar desligamento da Comissão de Bolsas.
- 3.3. Conforme a instrução normativa 01/CPPG/CEPE/UFC, de 20 de setembro de 2023, deverão ser observados os seguintes critérios: as bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício ou para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, com dedicação exclusiva à pós-graduação.
- 3.4. A pontuação final de cada candidato é definida pela média dos seguintes critérios:
- a) Pontuação da produção científica e participação em projeto de extensão e/ou inovação/empreendedorismo (Anexo II).
 - b) Pontuação obtida na participação em atividades do PPGB. O PPGB tem em seus

arquivos o registro da frequência dos alunos nas defesas de qualificação e de dissertação e também nos seminários e outras atividades promovidas pelo programa. Os integrantes das comissões organizadoras dos eventos promovidos pelo PPGB também são registrados pela secretaria do programa e disponibilizada para a comissão de bolsas. A pontuação será distribuída da seguinte forma: 4 pontos para participação em exames de qualificação e defesas de dissertação (Formula A), 4 pontos para participação em eventos providos pelo PPGB (Fórmula B) e 2 pontos para participação na comissão organizadora de eventos (1 ponto para cada evento, pontuação máxima = 2).

$$\text{FÓRMULA A} = \frac{\text{NPD}}{\text{NTD}} \times 4$$

NPD = Número de participação em exames de qualificação e defesas de dissertação no PPGB após o ingresso do aluno

NTD = Número total de exames de qualificação e defesas de dissertação realizadas no PPGB após o ingresso do aluno

$$\text{FÓRMULA B} = \frac{\text{NPE}}{\text{NTE}} \times 4$$

NPE = Número de participação em eventos realizadas pelo PPGB após o ingresso do aluno

NTE = Número total de exames de eventos realizadas pelo PPGB após o ingresso do aluno

- c) Na média obtida pelo candidatos (itens a e b) apodem ser adicionados 2,0 pontos para candidatos com autodeclaração étnico-racial (negro ou negra, quilombola, indígena – Anexo III), 1,0 ponto para candidatos em situação de vulnerabilidade social (Anexo II), 0,5 ponto para estudantes residentes em outras cidades (Anexo II), e 0,5 ponto por semestre para estudantes ingressante em semestres anteriores ao 2026.1.
- 3.5. Alunos que apresentarem histórico escolar com reprovação em uma ou mais disciplinas, bem como média de todas as disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente desclassificados.
- 3.6. É responsabilidade do candidato a indicação de endereço de e-mail atualizado e a conferência regular de seus e-mails para atender em prazo hábil ao chamado da Comissão.
- 3.7. A Comissão de Bolsas e o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia não se responsabilizam por falhas de comunicação, caixa de entradas lotadas, filtros de spam ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 3.8. O (a) aluno (a) classificado (a), chamado (a) a assumir uma bolsa que não entregar a documentação devida no prazo concedido, será considerado (a) desistente e irá para o

final da fila de classificação.

4 DO RESULTADO

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado no site do PPGB por ordem decrescente da pontuação final no site do PPGB: https://ppgb.ufc.br/pt/_
- 4.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate dos candidatos a maior pontuação no item “produção técnico-científica”. No caso de serem alunos ingressante no mesmo semestre, a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso no mestrado será o segundo critério de desempate.
- 4.3. Os recursos quanto aos resultados da seleção de bolsa devem ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Bolsas num prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação dos resultados pelo PPGB. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ppgb@sobral.ufc.br, mediante o assunto Edital PPGB nº 01/2026 - RECURSO RESULTADO PARCIAL, seguido do NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE
- 4.4. Os alunos candidatos poderão solicitar revisão da pontuação obtida, desde que amparados nos critérios expostos nesta norma e desde que a redação do recurso atenda aos critérios mínimos de ética e decoro com os membros da Comissão e com a Coordenação do Programa. O recurso deve ser por escrito, expondo de modo objetivo a dúvida acerca da pontuação atribuída e/ou ordem de mérito, e endereçado à Comissão de Bolsas.
- 4.5. Em caso de não concordância com a revisão realizada pela Comissão de Bolsas, o candidato pode solicitar revisão do recurso pelo Colegiado do Programa.
- 4.6. Casos omissos serão objeto de análise da Comissão de Bolsas do PPGB.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03 de julho de 2026
Inscrições	06 a 08 de julho de 2026
Análise da documentação pela comissão de bolsas	09 a 10 de julho de 2026
Divulgação do resultado parcial	10 de julho de 2026
Interposição de recurso (resultado parcial)	13 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 JOSE ROBERTO VIANA SILVA
Data: 03/07/2026 13:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Roberto Viana Silva
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGB – UFC / *Campus* Sobral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identificação no. _____, CPF no.
_____, residente em _____,
ingressante no semestre _____, venho, pelo presente instrumento, solicitar Bolsa de Estudos para o Mestrado, referente ao EDITAL Nº 01 2026 - SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro _____ (empregado/
desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde ____ / ____ /
_____, e que tenho ciência das normas que regem este processo seletivo.

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta a exclusão da participação no Processo Seletivo e/ou no cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações prestadas neste requerimento e no formulário de inscrição são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGB/UFC.

Sobral, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente (gov.br)

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO
TÉCNICO-CIENTÍFICA**

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	máximo 0,9	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	máximo 0,1	
Resumos publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	máximo 0,4	
Participação em projeto de extensão ou de empreendedorismo e inovação na vigência do mestrado	0,5	por semestre	máximo 2,0	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	máximo 2,0	
Desenvolvimento de trabalho com depósito de patente	0,5	por cada	máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome		CPF	
-------------	--	------------	--

RG		Órgão Expedidor		UF	
-----------	--	----------------------------	--	-----------	--

Celular	()	E-mail	
----------------	-----	---------------	--

Gênero	☐ Feminino	☐ Masculino	☐ Outro(s) (informe aqui):	Data de nascimento	
---------------	-----------------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------	--

Endereço	
-----------------	--

1. Semestre de Ingresso no curso de Mestrado do PPGb		202__.
A	Ampla concorrência	() Sim () Não
B	Políticas de ações afirmativas	() Sim () Não

2. Onde você reside atualmente? (Comprovante: IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros - Caso esteja em nome de terceiros, anexar justificativa assinada por ambos)		Endereço: _____ _____ _____ _____
		Marque com X
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família.	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família.	
C	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a).	
D	Em casa ou apartamento/quintete alugado, sozinho(a).	
E	Em casa ou apartamento alugado, com amigos (anexar declarações dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos)	
F	Pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos (anexar contrato ou declarações assinadas dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos).	

3. Caso você NÃO more com a sua família, qual é a sua renda mensal? (Comprovante: Carteira de trabalho com as páginas de dados pessoais e as que comprovam rendimento e/ou outro comprovante de rendimentos)		Marque com X
A	Desempregado e/ou recebedor de benefício social governamental. (No caso de benefício, especifique qual e anexe a cópia do cartão social)	
B	Menos de 01 salário mínimo. (15)	
C	De 01 a 02 salários mínimos. (10)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (05)	
E	Superior a 05 salários mínimos. (00)	

4. Caso você MORE com sua família, qual é a renda mensal <i>per capita</i> ? Dividir a renda total pelo número de moradores do domicílio, inclusive você. (Comprovante: documentação comprobatória de todos os integrantes que contribuem com a renda domiciliar, inclusive o pleiteante, se aplicável: salário, pensões, aposentadorias, benefícios etc.)	Marque com X
---	--------------

A	Menos de 01 salário mínimo	
B	De 01 a 02 salários mínimos.	
C	De 03 até 05 salários mínimos	
D	Superior a 05 salários mínimos.	
E	Benefício social governamental. Qual?	

Sobral, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (gov.br)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO OU NEGRA, QUILOMBOLA, INDÍGENA

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a)

à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no
Programa de PósGraduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo
Seletivo do PPGB, DECLARO que
sou _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de
configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente de que posso perder o direito à bolsa conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Sobral-Ce, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

(gov.br)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG no _____ e do CPF no _____,
residente e domiciliado(a) no endereço:

, CEP: _____, município de _____,

regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará – *Campus* Sobral, declaro, sob as penas da lei:

1. Que **não possuo vínculo empregatício ativo**, público ou privado, nem contrato formal de prestação de serviços contínuos;
2. Que **não percebo qualquer forma de remuneração regular** decorrente de cargo, função, emprego ou atividade profissional permanente;
3. Que estou ciente de que **a falsidade desta declaração poderá acarretar minha desclassificação no processo seletivo ou o cancelamento da bolsa concedida**, além de responsabilização nas esferas administrativa, civil e/ou penal;
4. Que me comprometo a **informar imediatamente à Coordenação do PPGB qualquer mudança em minha condição de vínculo ou percepção de rendimentos**, durante toda a vigência da bolsa eventualmente concedida.

Declaro, por fim, estar plenamente ciente das regras previstas no **EDITAL Nº XXXX-SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO do PPGB** e nas normas das agências de fomento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sobral, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante (gov.br)